



EDITAL

CURSO DE DOUTORAMENTO EM ECONOMIA CIRCULAR

Ano Letivo 2026-2027

Curso de Doutoramento em associação – Instituto Politécnico de Portalegre (Escola Superior de Biociências de Elvas) e Universidade de Évora (Escola de Ciências e Tecnologia).

1. Coordenação do Curso em Associação:

Prof. Doutor Luís Carlos Loures (Coordenador)

Prof. Doutor Vasco Fitas da Cruz

2. Objetivos de Aprendizagem:

Proporcionar formação teórica, metodológica e contextual avançada e promover investigação através da integração de competências em economia circular.

Pretende-se através da colaboração com o tecido empresarial da área do ciclo de estudos, contribuir para a resolução de problemas das empresas, baseando o ensino em atividades de PBL (Project Based Learning), de forma inovadora e integrada contribuindo para a otimização das cadeias de valor particulares das regiões.

O ciclo de estudos está orientado para dotar os estudantes de competências transversais, técnicas e científicas capazes de promover a economia circular de forma generalizada nos diferentes setores da economia, vital para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

As IES proponentes têm como objetivos previamente definidos a promoção da economia circular, contribuindo para a sustentabilidade ambiental, económica e social das suas atividades e do ensino que ministram, sendo o cumprimento dos ODS da agenda 2030 compromisso de ambas as IES.

3. Condições de Acesso:

Podem candidatar-se a um 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas do ambiente, ciências agrárias, ciências biológicas, gestão e indústrias transformadoras ou áreas afins. Podem, excecionalmente, ser admitidos outros alunos com o grau de mestre ou equivalente legal em áreas diversas, desde que considerado adequado pelo órgão estatutariamente competente para o efeito.
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da IES onde pretendem ser admitidos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico legal e estatutariamente competente.
- d) O reconhecimento a que se referem as alíneas a), e b) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

4. Seleção e Seriação dos Candidatos:

4.1. A seleção e seriação dos candidatos será efetuada através da avaliação curricular, de acordo com os seguintes critérios de Seleção e Seriação:

- **Currículo académico: 60%**
 - Nível de habilitações: 70%
 - Área das habilitações: 30%
- **Currículo científico: 30%**
 - Publicações científicas: 70%
 - Participação em projetos e atividades de investigação: 30%
- **Currículo profissional – 10%**
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 100%

4.2. Critérios de desempate (de aplicação sucessiva):

- 1 – Maior pontuação obtida no item formação académica na área do curso ou áreas afins
- 2 – Maior pontuação obtida no item currículo científico
- 3 – Maior pontuação obtida no item experiência profissional na área do curso ou áreas afins
- 4 – Maior idade (avaliada em anos, meses e dias)

5. Júri:

O júri do concurso de acesso é composto por:

Prof. Doutor Luís Carlos Loures (Presidente)

Prof. Doutor Vasco Fitas da Cruz

Prof. Doutor Diogo José de Rezende Coelho

Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira

6. Número de Vagas: 15

Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 10

Para ingresso de candidatos internacionais, sem nacionalidade de países da União Europeia: 5

Nota: Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

Por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, as vagas poderão ser redistribuídas entre países, conforme o número de candidatos existentes, no entanto excluem-se as vagas destinadas ao abrigo de protocolos estabelecidos entre o IPP e IES internacionais.

País	Limite de vagas para estudantes internacionais
Países PALOP's	2
Brasil	2
Outros países	1

7. Duração / Organização/ Funcionamento do Curso:

- a. Duração do doutoramento: 6 semestres
- b. Nº ECTS para obtenção do grau: 180
- c. Regime de Lecionação: Presencial
- d. Línguas Ministradas: português e inglês
- e. Data de início do curso: setembro 2026

8. Formalização da Candidatura:

8.1. A candidatura será exclusivamente online, no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre.

8.2. Cada candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar a seguinte documentação:

- Formulário de candidatura (<https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>)
- *Curriculum Vitae*;
- Cartão de Cidadão/BI e NIF/Passaporte ou outro documento de identificação, válido^[1];
- Certidão de conclusão de licenciatura ou do Diploma (obrigatório) onde conste a classificação final, incluindo quando aplicável o Suplemento ao Diploma;
- Certidão de conclusão de mestrado (obrigatório, quando se aplique), onde conste a classificação final, incluindo quando aplicável o Suplemento ao Diploma;
- No caso de candidatos com habilitações estrangeiras, além do(s) documento(s) atrás indicado(s), o candidato deverá anexar ao diploma declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior onde concluiu o grau académico, da qual conste a classificação final desse grau académico, bem como a respetiva escala utilizada. Caso esta declaração não seja apresentada, será considerada a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores).
- Comprovativos dos dados constantes no CV ^[2] (Certificados de outras formações relevantes para o concurso).

8.3. Não será aceite nenhuma documentação constante no ponto 7.2 após o término do período de candidatura, bem como nenhuma documentação enviada por outra via que não a plataforma de candidatura.

8.4. Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos estabelecidos no presente edital.

^[1] Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 5 da Lei n.º 7/2007, de 05/02, cópia rubricada e assinada em que autoriza os serviços académicos a arquivar o cartão de cidadão no processo individual. Em caso de não autorização, da entrega do DI, deve dirigir-se aos Serviços Académicos a fim de exibir o documento de identificação para verificação da informação para aceitação do processo de candidatura.

^[2] Os comprovativos devem estar numerados e a sua designação deve corresponder à numeração e designação escrita no CV, organizados num documento único em formato pdf ou zip, tendo em atenção o tamanho do ficheiro. O não cumprimento deste requisito implica a sua não contabilização.

9. Propinas e Emolumentos:

Emolumento - A candidatura está sujeita ao pagamento, não reembolsável de 50 euros.

Os dados de pagamento para a candidatura, deverão ser consultados na opção “pré-requisitos” disponível no próprio formulário de submissão de candidatura.

Nota: terminado o prazo para apresentação das candidaturas, serão indeferidas liminarmente as candidaturas cujo emolumento não tenha sido pago.

Propinas – A propina é devida pela aceitação da matrícula.

Pela frequência do Doutoramento é devida uma propina anual,

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1500.00€ no 1º ano, 1000,00€/ano nos restantes anos.
- Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia: 2500.00€ no 1º ano. 2.000,00€/ano nos restantes anos.

1. Plano de pagamentos de propinas:

Estudante nacional de Países da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação –no ato da matrícula
- Pagamento em 10 (dez) prestações:
 - A 1ª prestação a pagar no ato da matrícula;
 - As 9 prestações restantes a pagar até ao último dia dos meses de outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho.

Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação –no ato da matrícula;
 - No ato da matrícula, o candidato colocado pagará 40% do valor da propina/taxa de frequência anual;
 - Valor restante da propina anual (60%), será pago em 6 prestações, até ao último dia útil de cada mês de dezembro a maio.
 - No 2.º ano e restantes, a propina anual é paga em 10 prestações mensais.

9. Calendarização:

	1.ª FASE	2.ª FASE	3.ª FASE (Residentes UE)
Prazo de candidatura	16.03.2026-30.04.2026	09.05.2026-30.06.2026	08.07.2026-02.09.2026
Publicação de resultados	04.05.2026	10.07.2026	10.09.2026
Apresentação de Reclamações	até 06.05.2026	até 14.07.2026	até 14.09.2026
Matrícula e inscrição ¹	18.05.2026-27.05.2026	16.07.2026-20.07.2026	14.09.2026-18.09.2026

Nota:

*As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

[1] – Sujeito a número mínimo para funcionamento do curso.

11. Reclamações:

11.1. O processo de seleção e seriação é passível de reclamação por parte dos candidatos.

11.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar a sua reclamação obrigatoriamente por escrito, onde deverá fundamentar o motivo da reclamação, indicando qual considera ter sido o(s) erro(s) do júri na apreciação da sua candidatura.

11.3. No âmbito da reclamação, não será aceite a entrega de outra documentação, nomeadamente que não tenha sido entregue no ato da candidatura.

11.4. A reclamação deverá ser dirigida ao presidente do júri e enviada por email para os Serviços Académicos servicos.academicos@ipportalegre.pt

12. Divulgação dos Resultados

Os resultados das candidaturas serão publicados no sítio da internet do Instituto Politécnico de Portalegre e na página do curso.

11. Informações:

Informações mais detalhadas sobre os objetivos, plano de estudos e condições de funcionamento dos cursos podem ser obtidas no site <https://www.ipportalegre.pt/pt/oferta-formativa/>.

Portalegre, 13 de março de 2026



O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre

